



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 152 DE 19 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA, 1ª E 2ª PARCELAS DOS CARNES DE IPTU/2021, TAXA DE COLETA DE LIXO, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TAE, ISSQN DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica Municipal – LOM.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o vencimento da Cota Única, 1ª e 2ª parcelas do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)2021, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública e TAE/2021, ISSQN de profissionais autônomos, taxas de Ocupação de Áreas em vias e logradouros públicos e Publicidade para pagamento nas condições previstas, até 07 de maio de 2021.

**Artigo 2º**- A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os bancos e seus postos de arrecadação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal